



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CartPrecCiv 0001216-57.2025.5.18.0013
AUTOR: EDINELSON LIMA DUTRA
RÉU: MADEIREIRA SANTA MARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS
LTDA. E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: ef596d8

Destinatário: JOAO DE SOUSA NOJOSA

Certifico e dou fé que, no dia 24/07/2025, às 14:40 horas, em cumprimento ao r. mandado, expedido pelo MM. Juiz, nos presentes autos de execução, compareci à Rua BS-39, Qd. 46, Lt. 02, Bairro São Domingos, Goiânia-GO., e para garantia da dívida no valor de R\$ 59.146,07, procedi a penhora do imóvel indicado abaixo:

“UM LOTE DE TERRAS Nº 02 DA QUADRA Nº 46, SITUADO NA RUA BS-39, NO LOTEAMENTO BAIRRO SÃO DOMINGOS, NESTA CAPITAL, COM ÁREA DE 250,00m², MEDINDO: 10,00m DE FRENTE; 10,00m DE FUNDO CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 24; 25,00m PELO LADO DIREITO, CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 03; E 25,00 m PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 01.” Matrícula sob o nº 126428 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO.

Sob o terreno existe um imóvel residencial de dois quartos, sala, cozinha, um banheiro, uma área no fundo, em alvenaria, algumas partes externas sem paredes rebocadas e sem pintura, cerâmica no chão só na parte interna da casa; parte externa piso em cimento batido e muro na frente sem pintura e esquadrias em alumínio.

AVALIADO EM R\$ 150.000,00 cento e cinquenta mil reais), terreno e benfeitorias, considerando a localização do imóvel e valor de mercado praticado nessa Região.

CÓPIA DO AUTO DE PENHORA E FOTOS DO IMÓVEL EM ANEXO.

Certifico, ainda, que a penhora foi realizada conforme as especificações constantes da certidão do imóvel que acompanhou o presente mandado.

Certifico, mais, que foi nomeado depositário para o bem penhorado, o executado e morador do imóvel, JOÃO DE SOUSA NOJOSA, especificado no auto de depósito, que ciente do inteiro teor do encargo, assinou, recebeu a cópia do auto e do presente mandado e que se obrigou a não abrir mão do bem sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei..

Certifico, por fim, que no dia 24/07/2025, intimei o executado, JOÃO DE SOUSA NOJOSA, pessoalmente, para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, tendo o mesmo recebido a contrafé.

Ante o exposto, devolvo o presente mandado à Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais para REDISTRIBUIÇÃO ao Oficial de Justiça responsável pela área do Cartório da 2ª Circunscrição de Goiânia.

GOIANIA/GO, 25 de julho de 2025
CLAUDIA ALVES GARCIA DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, em 25/07/2025, às 14:21:16 - 39f0872
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/25072514135763000000073968087?instancia=1>
Número do processo: 0001216-57.2025.5.18.0013
Número do documento: 25072514135763000000073968087



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

1440h

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

PROCESSO 001216-57.2025.5.18.0013 - CartPrecCiv id - ef596d8

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2.025, compareci à Rua BS-39, Lote 02 da Quadra 46, Bairro São Domingos, em cumprimento ao r. mandado, expedido pelo MM. Juiz, nos autos de execução em que são partes:

CREDOR: EDINELSON LIMA DUTRA

DEVEDOR: MADEIREIRA SANTA MARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA E JOÃO DE SOUSA NOJOSA

para garantia da dívida de **R\$ 59.146,07**, e procedi a **PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem abaixo indicado:

"UM LOTE DE TERRAS Nº 02 DA QUADRA Nº 46, SITUADO NA RUA BS-39, NO LOTEAMENTO BAIRRO SÃO DOMINGOS, NESTA CAPITAL, COM ÁREA DE 250,00m², MEDINDO: 10,00m DE FRENTE; 10,00m DE FUNDO CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 24; 25,00m PELO LADO DIREITO, CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 03; E 25,00m PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 01." Matriculado sob o nº 126428 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO.

Sob o terreno existe um imóvel residencial de dois quartos, sala, cozinha, com banheiro, uma área no fundo, em alvenaria, algumas partes externas sem reboco, sem pintura, cuâmica no na parte interna, na externa em alvenaria e muro sem pintura, equaduas em alvenaria.

Avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Cláudia Alves Garcia da Silva
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito do bem penhorado em
mãos de João de Souza Nogueira, brasileiro, solteiro,
RG: 1603404 MTE/GO, CPF: 809.876.303-00, residente
e domiciliado no endereço da penhora,

que se obriga a não abrir mão do bem sem autorização do MM. Juiz, sob as
penas da Lei.

Goiânia, 24 de julho de 2.025.

Oficial de Justiça

Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência
da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5
(cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a
contar desta data, para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo
RECEBIDO a contrafé.

Goiânia, 24 de julho de 2.025.

Oficial(a) de Justiça

Executado

OBSERVAÇÕES:





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PROCESSO: 0001216-57.2025.5.18.0013
MANDADO: ef596d8
AUTOR: EDINELSON LIMA DUTRA
RÉU: MADEIREIRA SANTA MARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA. E OUTROS (1)

HISTÓRICO FOTOGRÁFICO





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PROCESSO: 0001216-57.2025.5.18.0013
MANDADO: ef596d8
AUTOR: EDINELSON LIMA DUTRA
RÉU: MADEIREIRA SANTA MARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA. E OUTROS (1)

HISTÓRICO FOTOGRÁFICO

